

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 233

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 441/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 787/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor GELSON COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 9721, ocupante do cargo de GARI, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 442/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 782/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora WALESKA CRISTINA GALHARDO ROCHA, matrícula nº 9572, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 443/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 783/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA JOSILEIDE DA SILVA GOMES, matrícula nº 7473, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 444/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 780/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor TEREZA CRISTINA DE LIMA, matrícula nº 7481, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 445/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 793/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JORGE FERNANDO PESSOA PONTES FILHO, matrícula nº 11506, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 446/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 774/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANKLIN SILVA DE SOUZA, matrícula nº 4892, ocupante do cargo de CHEFE DE TURMA, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 447/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 768/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor CLEBESON DA SILVA NOBREGA, matrícula nº 11599, ocupante do cargo de PROFESSOR, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 448/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 744/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 5883, ocupante do cargo de PROFESSOR, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 450/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 821/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CLAUDIA MARIA MELO DA COSTA, matrícula nº 6140, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 451/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 749/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GABRIELLY RIBEIRO PEIXOTO PEREIRA, matrícula nº 11610, ocupante do cargo de PROFESSOR, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 452/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 729/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 5386, ocupante do cargo de PROFESSOR, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 453/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 647/2020, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora MARIA REGINAURA CUNHA, matrícula nº 5058, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 454/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 733/2020, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora IOLANDA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 4835, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 455/SEMARH/SGA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 823/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO, matrícula nº 4930, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004475.618/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Nunes Casa e Construção Comércio LTDA, CNPJ n.º 37.075.826/0001-20. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula quarta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.950 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - NATUREZA DE DESPESAS: 44.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% - PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% - PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1120 – Transferência do Salário Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. LOCAL/DATA/SIGNATÁRIOS: São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2020. Márcio José Almeida Barbosa – p/ Contratante, Francisco Marcio Nunes Junior - p/ Contratada

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520. /2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. O presente fica homologado em favor da empresa TOPCOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAS – CNPJ nº 15.024.021/0001-14, com valor total de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais)

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de dezembro de 2020.
 José Basílio do Nascimento Junior
 Secretário Municipal de Agropec. E Desenv. Agrário

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020, para a contratação da empresa ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.505.964/0001-33, com sede a Rua Ipanguaçu, 1155 - Sala 5 - Tirol Natal/RN - CEP 59015-030, referente à participação do município na 6ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN (FEMPTUR/RN) e do 11º Fórum de Turismo do RN, a serem realizados nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, no Pavilhão Nisia Floresta, no Centro de Convenções de Natal no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao 01 (um) stand de 12m², ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de novembro de 2020.
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2020
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000009851

ATA COM O REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037-2020, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. Pelo presente instrumento, aos 11 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor EMANOEL CAVALCANTI LISBOA, Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 28/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de 20 (vinte) coletes balísticos de proteção individual, uso permitido, do NÍVEL II, destinados à Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTAATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o aquisições de 20 (vinte) coletes balísticos de proteção individual, uso permitido, do NÍVEL II, destinados à Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante/RN, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DAATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do

Amarante, cuja destinação dos serviços será o Secretaria Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante/RN, como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizado pelo Secretário Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante/RN, e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente o órgão responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento dos serviços solicitados por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá os quantitativos para o órgão gerenciador.

5. DAPRESTAÇÃO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de serviços, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da manutenção para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor menor valor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Dezembro de 2020.

Assinaturas

EMANOEL CAVALCANTI LISBOA

Representante legal do órgão gerenciador

GUSTAVO BERG CURI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETÁRIO MUL. DE DEFESA SOCIAL. RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 21.690.964/0001-00, LOCALIZADA rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468, Cabral, CEP: 80035-120, CIDADE CURITIBA, RN.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO BERG CURI, brasileiro, natural de Curitiba, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Alameda Prudente de Moraes, 465, apto 3, Centro, CEP: 80430-220, CPF: 043.906.779-00, RG: 6.834.171-0 SSP/PR.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918366	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO M (MASCULINO)	UN	blintec	8,00	1.280,0000	10.240,00
918367	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO G (MASCULINO)	UN	blintec	1,00	1.373,0000	1.373,00
918368	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO GG (MASCULINO)	UN	blintec	2,00	1.509,0000	3.018,00
918369	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO P (PREFERENCIALMENTE FEMININO)	UN	blintec	1,00	1.069,0000	1.069,00
918370	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO M (PREFERENCIALMENTE FEMININO)	UN	blintec	5,00	1.186,0000	5.930,00
918371	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO G MODELO EXECUTIVO	UN	blintec	3,00	1.373,0000	4.119,00
					Total	25.749,00

EMANOEL CAVALCANTI LISBOA
 Representante legal do órgão gerenciador

GUSTAVO BERG CURI
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 LICITAÇÃO N.º PE0402020
 OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
 Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
 Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
 Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520 /2002.
 ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): TOPCOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 15.024.021/0001-14

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
918595	Trator agrícola sobre rodas, potência mínima de 79 cv turbo 3 cilindros? Eixo dianteiro tipo 4x4 - Tanque de combustível de ate 95 litros - Transmissão Sincronizada 12x4 (12 a frente e 04 a re) - Embreagem Split torque com disco orgânico - Levante Hidráulico de tres pontos com capacidade de ate 3.200 kgf - Cilindro Auxiliar Levante - Controle remoto Independente com 02 valvulas (duplo) com retorno por mola - Tomada de Potencia Independente (TDPI 540 rpm) - Rodado Dianteiro 14.9x24 R1 - Rodado Traseiro 18.4x34 R1 PAVT ? Freio a discos em banho de óleo - Barra de tração com engate e viga mestre - Equipamentos básicos: EPCC com toldo, luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de re, sincronizados com a re, buzina, espelhos retrovisores. Assento com suspensão, apoio de bracos e cinto de segurança.	UN	NEW HOLLAND	3	191.000,0000	573.000,00
918596	Retroescavadeira com pneus 4x4, motor a diesel turbo alimentado, injeção direta, potência mínima de 85 HP, eixo reforçado, partida elétrica, 04 marchas sincronizadas, diesel de 4 cilindros, turbo alimentado injeção direta, bateria de 100 ah, direção hidrostática, tração em 04 rodas (4x4) sistema de desacoplamento da transmissão através de interruptor na alavanca de comando do implemento frontal transmissão Power Shuttle freio multitransmissão em banho de óleo, sistema de bloqueio do diferencial traseiro acionado por botão na alavanca seletora de marchas sistema hidráulico centro aberto alimentado por bomba dupla de engrenagens caixa de câmbio com 04 marchas a frente e 04 a re, inversor de marcha frente e re acionado por alavanca na coluna de direção eixo traseiro com redução planetária caçamba da pa-carregadeira com capacidade coroada de 0,88 m³ com dentes.	UN	XCMG	1	290.000,0000	290.000,00

Basculamento da caçamba dianteira realizado por meio de dois cilindros trava de segurança do braço do retro com aplicação mecânica e desacoplamento mecânico comandado por alavanca tanque de combustível com capacidade para até 135 litros compartimento do operador projetado para proporcionar o máximo de conforto, dotado de limpador com 02 velocidades e esguichador de água elétrico, Alarme sonoro de monitoramento das funções vitais do equipamento no painel de instrumentos, Painel de instrumentos com termômetro, tacômetro, marcador de combustível, e marcador de pressão de óleo filtro de ar a seco com elemento de segurança e indicador de restrição Kit iluminação e sinalização dianteiro e traseiro, sistema elétrico de 12V, caçamba da retro de 30 , força de escavação na caçamba do retro de 6.030 Kgf. Equipada com cabine fechada com ar condicionado.					
Total					863.000,00

Valor total da contratação R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro em substituição legal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 410/2020.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 24.073.607/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) dos quantitativos contratados (horas contratadas), devendo ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 106.471,50 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 2020: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 1.031 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 1.031 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários, LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Carlos Antão de Medeiros – pela Contratada.

Márcio José Almeida Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17090001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MRD Empreendimentos e Comércio LTDA – OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original até 17 de dezembro de 2021 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 17 de dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Henrique Muniz Dantas – CONTRATADA

Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br